

LEI N° 543/91
Denomina Rua do Bairro Nova Cidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado as ruas do Bairro Nova Cidade de Mantenópolis, a saber:

I - a segunda rua transversal, chegada da cidade receberá o nome de Antonio Nóia de Oliveira e a terceira rua transversal no mesmo sentido, passa a chamar-se Querubino Paizante Pereira.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 1991

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente